

PORTARIA Nº 339, DE 21 DE AGOSTO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.017693/2009-55,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica VISAUTO VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ – 10.831.572/0001-76, situada no Município de Belo Horizonte – MG, na Rua Álvares Maciel, 362 Sala 803 – Santa Efigênia, CEP 30.150-250, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Belo Horizonte no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA